PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.190

de 16 de agosto de 1990 .

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$8.800.000,00 (oito milhões oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

Código	Categoria Econômica	Suplementação
21.03070202.03-3120	Material de Consumo	Cr$ 300.000,00
21.03070202.03-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000,00
23.03070212.07-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 200.000,00
24.08421882.14-3120	Material de Consumo	Cr$2.000.000,00
24.08424272.16-3120	Material de Consumo	Cr$1.500.000,00
24.08421882.14-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 500.000,00
24.08462242.17-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000,00
24.08482472.20-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000,00
24.08421881.08-4110	Obras e Instalações	Cr$ 500.000,00
25.13754282.22-3120	Material de Consumo	Cr$ 300.000,00
25.13754282.22-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 300.000,00
26.10603272.26-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 450.000,00
27.16885342.28-3111	Pessoal Civil	Cr$ 850.000,00
27.16885342.28-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 100.000,00
27.16885342.28-3120	Material de Consumo	Cr$1.000.000,00
27.16885342.28-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 500.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$ 8.800.000,00 (oito milhões oitocentos mil cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador